



EXCELENTÍSSIMO SENHOR MINISTRO CARLOS  
AYRES BRITTO, DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

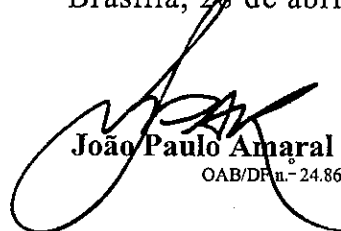
ADPF n.º 132

**CONFERÊNCIA NACIONAL DOS BISPOS DO BRASIL - CNBB**, já devidamente qualificada nos autos da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) em epígrafe, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, por seu advogado que esta subscreve, requerer a oportunidade de **sustentar oralmente** suas razões em futuro julgamento, defesa esta a ser realizada por seu patrono, **Dr. Hugo Sarubbi Cysneiros de Oliveira**, constante do instrumento de mandato fls. .

Termos em que

Pede Deferimento.

Brasília, 28 de abril de 2011.

  
**João Paulo Amaral Rodrigues**  
OAB/DF n.º 24.867